



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

**DECRETO Nº. 394, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022.**

**NOMEIA, POR CONCURSO, A PSICÓLOGA DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, 40 HORAS/SEMANAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o Decreto nº 11, de 14 de janeiro de 2022, que prorroga os concursos públicos para provimento de cargos efetivos do município de Forquilha, correspondente aos editais nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de profissional – Psicólogo – para substituir Franciane Rech da Silva, que solicitou exoneração;

CONSIDERANDO que KELLY DAIANE SAVARIZ BOLLA, classificada em 4ª lugar no Concurso Público, Edital nº 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020, apresentou o termo de desistência da vaga;

CONSIDERANDO que a nomeada em questão DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA, foi a 5ª classificada no Concurso Público, Edital nº 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, por concurso, **DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Psicóloga, classificada em 5º lugar no Concurso Público, Edital nº 003/2019, de 20 de novembro de 2019, homologado em 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A nomeada deverá apresentar a documentação necessária para posse no prazo de 15 dias após a convocação.

§ 1º A relação de documentos, exames médicos necessários e instruções para posse do respectivo cargo poderão ser requeridos no Departamento de Pessoal do Município, situado na Avenida 25 de Julho, 3400, Centro, Forquilha/SC.

§ 2º Se a documentação necessária para posse não for apresentada no prazo estipulado no caput, o ato de nomeação será tornado sem efeito, e, sendo no caso, nomeado imediatamente o próximo classificado no concurso.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.



## MUNICÍPIO DE FORQUILHINA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilha/SC, 9 de setembro de 2022.

**JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES**  
Prefeito

**RICARDO ALEXANDRE XIMENES**  
Secretário de Administração e Finanças  
[adm@forquilha.sc.gov.br](mailto:adm@forquilha.sc.gov.br)

Publicado no mural e registrado em 9 de setembro de 2022.